



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.350

CRIA O CARGO DE AUXILIAR DO SERVIÇO DE PESSOAL E FIXA VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matipó, um cargo de Auxiliar do Serviço de Pessoal, e com os vencimentos de dois salários mínimos mensais.

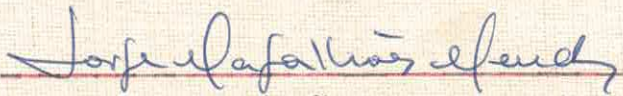
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação própria já incluída no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1990.

Prefeitura Municipal de Matipó, 08 de junho de 1990.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.